



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

### **Processo Seletivo Público**

### **PROFESSOR PA, PB, PP e Cuidador**

### **EDITAL Nº. 001/2012**

O Município de Venda Nova do Imigrante através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais considerando as decisões proferidas pela Comissão Organizadora deste edital, faz saber que nos dias **26, 27, 28 de dezembro de 2012** estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em regime Celetista de designação temporária (DT), de profissionais habilitados na área de Pedagogia para o exercício da função de Professor PA e PP (para professores que estão a disposição de outros órgãos, licenciados e outros casos emergenciais), para profissionais habilitados na área específica para o exercício na função de professor PB, (carga horária incompletas, professor substituto e outros) e para os profissionais habilitados em ensino médio para o exercício da função de Cuidador, destinado ao atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2013, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1. Da Elaboração do Edital:**

##### **1.1 . Da Comissão Organizadora, formada por:**

**1.1.1.** Secretário Municipal de Educação e Cultura, na pessoa de Edson Zandonadi.

**1.1.2.** Um (1) representante do Setor Jurídico da PMVNI, na pessoa de João Antelmo Delpupo.

**1.1.3.** Dois (2) representantes do Setor Administrativo da SEMEC, Elenice Falqueto Zardo e Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzoco.

**1.1.4.** Equipe Pedagógica da SEMEC formada por: Eliane Falqueto, Vanice Brunelli Zanelato e Vera Lúcia Uliana Donna.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

### **2. Do Objeto:**

**2.1.** Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, classificação e a chamada de professores PA, PB, PP e Cuidador, para atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DISCIPLINA</b>
<b>Professor PA 0 a 3 anos</b>	R\$ 1.688,11	40 horas	Educação Infantil
<b>Professor PA 4 e 5 anos</b>	R\$ 1.055,07	25 horas	Educação Infantil
<b>Professor PA Ensino fundamental I</b>	R\$ 1.055,07	25 horas	Núcleo Comum
<b>Professor PB Ensino fundamental II</b>	R\$ 1.159,81	25 horas	Área Específica
<b>Pedagogo PP</b>	R\$ 1.298,53	25 horas	Área Específica
<b>Cuidador</b>	R\$1.094,37	40 horas	Educação Infantil 0 a 3 anos

**2.2.** Das atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

**2.2.1.** Fazer a divulgação do Processo Seletivo;

**2.2.2.** Realizar o Processo Seletivo, por meio de uma Comissão Formada por:

**2.2.2.1.** Secretário Municipal de Educação e Cultura;

**2.2.2.2.** Representante do Setor Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL;

**2.2.2.3.** Representantes do Setor Administrativo da SEMEC;

**2.2.2.4.** Representantes da Equipe pedagógica da SEMEC;

**2.3.** São atribuições da Comissão de realização do Processo Seletivo:

**2.3.1.** Realizar as inscrições de todos os interessados;

**2.3.2.** Coordenar todo o Processo de Inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

**2.3.3.** Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas das escolas;

**2.3.4.** Coordenar todo o processo de admissão de Professores PA, PB, PP e Cuidador, para atendimento nas Escolas da Rede Municipal.

### **3. Das Vagas:**

**3.1.** Ficarão em cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do ano letivo 2013.

### **4. Das Inscrições:**

Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade de ensino ou disciplinas pretendidas de acordo com anexo I:

**4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Professores PA, PB, PP e Cuidador, em regime de designação temporária (DT) para a função de regente de classe, de pedagogo e de Cuidador (auxiliar de professor de 0 a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino, para o ano Letivo de 2013 serão realizadas, nos dias **26/12/2012 de 12h às 17h, 27/12/2012 de 9h às 14h e 28/12/2012 no horário de 08h às 12h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Domingos Perim, nº 332, 1º andar, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES.**

**Ponto de referência: Casa Perim**

**4.2.** São requisitos para a inscrição:

**4.2.1.** Ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**4.2.2.** Para PA, PB e PP, possuir Curso superior na área;

**4.2.3.** Para Cuidador, possuir no mínimo curso em Nível Médio Completo;

**4.2.4.** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**4.2.5.** Preencher formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

**4.2.6.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF e/ou carteira de motorista atualizada;

**4.2.7.** Comprovante de residência, número de telefone para contato ou número de telefone para recado;

**4.2.8.** Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

**4.3.** Para efeito de contagem de Tempo de serviço:

**4.3.1.** Declaração de Tempo de Serviço na função de Regente de Classe e na área pleiteada (a partir de 2010) para servidores educacionais municipais de Venda Nova do Imigrante, fornecida pelo Diretor (a) da Escola e validada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Recursos Humanos da Prefeitura. Os servidores educacionais das demais instituições e de outros municípios deverão utilizar o modelo do **ANEXO II** do presente Edital tendo todos os campos preenchidos e validados pelo Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação ou pela Superintendência e/ou Secretaria Estadual de Educação.

**4.3.2.** Declaração de Tempo de serviço na função de Cuidador (auxiliar de professor) e na área pleiteada, a partir de 2010, conforme anexo II, fornecida pelo diretor da escola e validada pela Secretaria Municipal de Educação ou recursos humanos.

**4.4.** Da qualificação Profissional:

**4.4.1.** Considerar-se-á os títulos de Qualificação Profissional, nas condições descritas no ANEXO III deste edital.

**4.4.5.** Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.

#### **4.5. Do ato da inscrição**

**4.5.1.** Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

**4.5.2.** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto para conferência com os originais, no ato da inscrição.

**4.5.3.** Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos.

**4.5.4.** Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada na inscrição, no ato da contratação;

**4.6.** O Candidato que ao longo do ano Letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para novo processo Seletivo de Designação Temporária por 02 (dois) anos consecutivos.

**4.7.** O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para novo processo seletivo de Designação Temporária por 02 (dois) anos consecutivos.

#### **5. Da Classificação:**

**5.1.** No processo de Classificação dos candidatos inscritos para seleção de contratação de Professores, Pedagogos e Cuidador em regime de designação temporária (DT) para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, considerar-se-ão os seguintes itens:

##### **5.1.1. Títulos;**

**5.1.1.1.** Os títulos deverão ser numerados e rubricados pelo candidato, os quais serão conferidos pelo responsável pela inscrição na presença do candidato. (conforme anexo)

**5.1.1.2.** Será computado somente um título para graduação e pós graduação na área pleiteada;

**5.1.1.3.** Serão computados até (02) dois títulos para a formação continuada e (01) um título para cursos ou seminários em educação;

**5.1.2.** Tempo de Serviço;

**5.1.2.1.** O tempo de serviço na área pleiteada, na função de Regente de Classe, a partir do ano de 2010, conforme anexo.

**5.1.2.2.** O tempo de serviço para a função de pedagogo, será computado a partir de 2010, considerando a área pleiteada;

**5.1.2.3.** O tempo de serviço para a função de cuidador, será computado a partir de 2010, considerando a área pleiteada;

**5.2.** Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

**5.3.** O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada, não serão considerados para contagem de pontos no processo de classificação.

**5.4.** Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

**5.5.** A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal no dia 02 de Janeiro de 2013.

**5.6.** Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados a partir de 2010, conforme consta em anexo.

**5.7.** Será divulgada a classificação com o total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço.

**5.8.** O resultado será divulgado de acordo com o número de inscrição do candidato.

## **6. Do Desempate:**

**6.1.** Será considerado como critério de desempate:

- Maior titulação na área pleiteada (Doutorado, Mestrado e Pós graduação);
- Maior idade (Dia, Mês e Ano).

## **7. Do Recurso:**

**7.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, em formulário próprio conforme consta em anexo, à Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

**7.2.** É admitido pedido de recurso quanto:

- 7.2.1.** Ao indeferimento de inscrição;
- 7.2.2.** A contagem de títulos;
- 7.2.3.** A contagem de tempo de serviço;

**7.3.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**7.4.** Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 07 (sete) dias até o término do prazo do recurso.

## **8. Da Chamada:**

**8.1.** O candidato escolherá a vaga, de acordo com a necessidade da escola e sua classificação.

**8.2.** O candidato que for designado para atuar em um período definido (licenças, atestados e outros) poderá ser novamente designado, após concluído cada período de substituição, não alterando sua ordem de classificação e conforme necessidade da SEMEC.

**8.3.** Ao candidato, não será permitida a troca de unidade escolar após chamada, permanecendo na mesma durante o corrente ano, exceto para escolha de vaga em outro cargo nesta Rede, salvo sobre análise administrativa.

**8.4.** O candidato que não comparecer ao processo de escolha da vaga, deixando de assinar a lista geral de presença no momento da chamada não terá nova oportunidade de escolha, sendo automaticamente reclassificado. Após chamado o último candidato da lista, havendo vaga na rede, retornar-se-á aos inscritos pela ordem de classificação inicial.

**8.5.** O Candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao processo seletivo de escolha poderá ser representado, por procuração.

## **DO CONTRATO**

### **9. Da Designação:**

**9.1.** A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, para o atendimento dos alunos da Rede Municipal.

**9.2.** No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos documentos, conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

### **10. Da Vigência do Contrato de Trabalho:**

**10.1.** A vigência do contrato de trabalho será de até 11(onze) meses.

**10.2.** O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

**10.3.** O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**10.4.** Ao Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura caberá conjuntamente, a responsabilidade de providenciar a comunicação prévia de **30 dias** da cessação da Designação Temporária que ocorrer antes do término previsto, a partir da ocorrência do fato.

**10.5.** O contratado que, durante o exercício de suas atribuições, tiver algum documento expedido pela escola, em conjunto com o Conselho de Escola, ou pela SEMEC, que comprometa seu desempenho profissional, poderá ter seu contrato cancelado.

**10.6.** A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**11.2.** O candidato só poderá se inscrever para até duas vagas para as funções de Professor PA de 04 e 05 anos e Fundamental I, professor PB e Pedagogo.

**11.2.1.** O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária na Rede Municipal, Estadual ou Particular, poderá ter somente mais um vínculo de DT;

**11.2.2.** O candidato que assumir sua vaga poderá ter sua carga horária estendida desde que seja do interesse da Secretaria Municipal de Educação e também do candidato;

**11.3.** O candidato só poderá se inscrever para uma (01) vaga: 01 vaga para a função de Professor PA de 0 a 03 anos ou 01 vaga para a função Cuidador (auxiliar de professor).

**11.4.** O candidato que assumir uma vaga na Rede Municipal de Ensino e desistir após o início do ano letivo, ficará impedido de escolher uma vaga nos próximos dois anos seguintes.

**11.5.** O candidato que atuar por um período trimestral na mesma unidade escolar, receberá uma primeira avaliação da equipe pedagógica da escola (diretor, pedagogos e coordenadores) onde serão observados os seguintes critérios:

**11.5.1.** Desempenho;

**11.5.2.** Assiduidade.

**11.5.3.** Entrega de tarefas;

**11.5.4** Pontualidade;

**11.5.5.** Documentação exigida pela escola.

**11.6.** O candidato fica sujeito ao Calendário Escolar, Horário, Regimento Específico e Normas do Estabelecimento para o qual foi designado.

**11.7.** O resultado provisório e o resultado final serão afixados no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de avisos da Prefeitura e site de Venda Nova do Imigrante, bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

**11.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

**11.9.** O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar ao diretor da escola (30) trinta dias antes, o não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de escolher uma vaga nos próximos dois anos seguintes.

**11.10.** Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de Portaria N°645/2012.

**Venda Nova do Imigrante, 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Edson Zandonadi**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

## ANEXO I

### DO CARGO PA, PB, PP e Cuidador ( auxiliar de professor) as ATRIBUIÇÕES:

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Professor** – Uma categoria integrada por membros do magistério, com formação específica para o campo de atuação, obtida em curso de ensino superior, responsável pelo planejamento, execução, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem no exercício da docência, em turmas de alunos da educação infantil, de zero a seis anos e ensino fundamental de 1ª à 8ª série.

LEI Nº 709/2006, CAPÍTULO V.

[www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Pedagogo em Educação** - Uma categoria integrada por membros do magistério, com formação específica para o campo de atuação, obtida em curso de nível superior, responsável pelo ensino-aprendizagem da educação infantil de zero a seis anos, e ensino fundamental de 1ª à 8ª série, a nível de unidade escolar ou de sistema administrativo central de ensino.

LEI Nº 709/2006, CAPÍTULO V.

[www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Cuidador** – Terá como função auxiliar o professor e sob sua supervisão acompanhar a rotina das crianças nas atividades pedagógicas, nas refeições, nos momentos de lazer, na administração de medicamentos, orientando e estimulado a aquisição de bons hábitos de higiene e outras tarefas de rotina para atender as especificidades da faixa etária de 0 a 3 anos.

LEI Nº 1042/2012

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO TEMPO DE SERVIÇO**

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**NOME DO SERVIDOR:** \_\_\_\_\_

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TURMA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>	<b>TOTAL (meses)</b>

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do responsável pelas informações**

**ANEXO III**

<b>MODALIDADE DE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PA</b>	<b>Educação Infantil 0 a 3 anos</b>	<b>Graduação</b>	<b>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou complementação pedagógica na área de pedagogia (01 título);</b>	<b>5,0</b>
		<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Pós Graduação em Educação Infantil (01 título);</b>	<b>4,0</b>
			<b>Certificado de Formação Continuada, oferecido pela SEMEC, na área pleiteada, a partir de 2010 (até 02 títulos);</b>	<b>2,0 Por título</b>
			<b>Certificado de participação na formação pela Escola oferecida pela Rede Municipal, 30 horas ou mais, a partir de 2010 (01 título);</b>	<b>1,0</b>
			<b>Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120 horas a partir de 2010 (01 título);</b>	<b>1,0</b>
<b>PA</b>	<b>Educação Infantil 4 a 5 anos</b>	<b>Graduação</b>	<b>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou complementação pedagógica na área de pedagogia (01 título);</b>	<b>5,0</b>
		<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Pós Graduação em Educação Infantil (01 título);</b>	<b>4,0</b>
			<b>Certificado de Formação Continuada, oferecido pela SEMEC, na área pleiteada, a partir de 2010</b>	<b>2,0 Por título</b>

			( até 02 títulos);	
			Certificado de participação na formação pela Escola oferecida pela Rede Municipal, 30 horas ou mais, a partir de 2010  ( 01 título);	1,0
			Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120 horas a partir de 2010  ( 01 título);	1,0
PA	Ensino Fundamental I	Graduação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou complementação pedagógica na área de pedagogia (01 título);	5,0
		Qualificação Profissional	Pós Graduação em Educação na área pleiteada;  (01 título);	4,0
			Certificado da Formação Continuada, oferecido pela SEMEC, na área pleiteada, a partir de 2010  (até 02 títulos);	2,0 Por título
			Certificado de participação na formação pela Escola da Rede Municipal, 30 horas ou mais, a partir de 2010  ( 01 título);	1,0
			Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120 horas a partir de 2010  (01 título);	1,0
		Graduação	Licenciatura Plena na área pleiteada (01 título);	5,0

<b>PB</b>	<b>Ensino Fundamental II</b> <b>5ª a 8ª série</b>	<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Pós Graduação em Educação na área pleiteada (01 título);</b>	<b>4,0</b>
			<b>Certificado de participação na formação pela Escola da Rede Municipal de Ensino, 30 horas ou mais, a partir de 2010</b> <b>(até 02 títulos);</b>	<b>2,0</b>
			<b>Certificado ou Atestado de conclusão do Curso Gestar II, a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>
			<b>Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120, horas a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>
<b>PP</b>	<b>Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>	<b>Graduação</b>	<b>Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica na área de pedagogia</b> <b>( 01 título);</b>	<b>5,0</b>
		<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Pós Graduação em Educação na área pleiteada;</b> <b>(01 título);</b>	<b>4,0</b>
			<b>Certificado de Formação Continuada, oferecido pela SEMEC, na área pleiteada, a partir de 2010</b> <b>( até 02 títulos);</b>	<b>2,0</b> <b>Por título</b>
		<b>Certificado de participação na formação continuada pela Escola oferecida pela Rede</b>		

			<b>Municipal, 30 horas ou mais, a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>
			<b>Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120, horas a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>
<b>CUIDADOR</b>	<b>Educação Infantil de 0 a 3 anos</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio</b>	<b>5,0</b>
		<b>Qualificação Profissional</b>	<b>Certificado de Formação Continuada, oferecido pela SEMEC, na área pleiteada, a partir de 2010</b> <b>( até 02 títulos);</b>	<b>2,0</b> <b>Por título</b>
			<b>Certificado de participação na formação continuada pela Escola oferecida pela Rede Municipal, 30 horas ou mais, a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>
			<b>Curso ou Seminário em Educação com, no mínimo 120, horas a partir de 2010</b> <b>(01 título);</b>	<b>1,0</b>



## ANEXO IV

Item	TEMPO DE SERVIÇO	
01	<p>Declaração, emitida pelo Diretor (a) e validada pela Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante (com identificação do candidato e tempo de serviço na escola) exercendo a função de Regente de Classe ou Pedagogo, na rede pública de ensino.</p> <p><b>Obs.: O tempo de serviço será computado a partir do ano de 2010. Sendo que a fração de dias não será considerada.</b></p>	1,0 (um) ponto por mês trabalhado.
02	<p>Declaração preenchida, modelo anexo II do presente Edital (com identificação do candidato e tempo de serviço na escola) exercendo a função de Regente de Classe ou Pedagogo, nas demais instituições e de outros municípios deverão validar o documento pelo Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação ou pela Superintendência e/ou Secretaria Estadual de Educação.</p> <p><b>Obs.: O tempo de serviço será computado a partir do ano de 2010. Sendo que a fração de mês não será considerada.</b></p>	0,5 (meio) ponto por mês trabalhado.
03	<p>Declaração de Tempo de serviço na função de Cuidador (auxiliar de professor) e na área pleiteada, a partir de 2010, fornecida pelo diretor da escola e validada pela Secretaria Municipal de Educação ou recursos humanos.</p> <p><b>Obs.: O tempo de serviço será computado a partir do ano de 2010. Sendo que a fração de mês não será considerada.</b></p>	1,0 (um) ponto por mês trabalhado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PA – 2012**

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – 0 A 3 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>GRADUAÇÃO NA ÀREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Licenciatura Plena na área pleiteada	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.			
<b>02</b>	Na Rede Pública e / ou particular			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PA – 2012**

**ANEXO VI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – 4 A 5 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>GRADUAÇÃO NA ÀREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Licenciatura Plena na área pleiteada	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.			
<b>02</b>	Na Rede Pública e / ou particular			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PA – 2012**

**ANEXO VII**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – 1º ANO A 4ª SÉRIE**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>GRAGUAÇÃO NA ÀREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Licenciatura Plena na área pleiteada	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.			
<b>02</b>	Na Rede Pública e / ou particular			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PB – 2012**

**ANEXO VIII**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – 5ª A 8ª SÉRIE**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>GRAGUAÇÃO NA ÀREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Licenciatura Plena na área pleiteada	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.			
<b>02</b>	Na Rede Pública e / ou particular			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PP – 2012**

**ANEXO IX**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PEDAGOGO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>GRAGUAÇÃO NA ÀREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Licenciatura Plena na área pleiteada	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>	Na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.			
<b>02</b>	Na Rede Pública e / ou particular			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR – 2012**

**ANEXO X**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CUIDADOR (AUXILIAR DE PROFESSOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, com  
habilitação em \_\_\_\_\_, venho, pelo  
presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Regente de  
Classe.

<b>Nº</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio	

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>TOTAL</b>		

<b>Nº</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MESES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>03</b>	Tempo de serviço na função de Cuidador (auxiliar de professor).			
<b>TOTAL</b>				

Venda Nova do Imig., ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO – 2012

ANEXO XI

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Inscrito (a) no Processo Seletivo para Professor, venho requerer revisão em relação à:

- ( ) Títulos
- ( ) Tempo de Serviço
- ( ) Outros

Observações sobre o motivo do pedido:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_



## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

### INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26, 27 e 28 de dezembro	<ul style="list-style-type: none"><li>• 26/12/2012 de 12h às 17h,</li><li>• 27/12/2012 de 09h às 14h</li><li>• 28/12/2012 de 08h às 12h</li></ul>	Auditório da SEMEC

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02 de Janeiro	08h às 12h	Mural da SEMEC / site da PMVNI

### PRAZO RECURSAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48 horas após a divulgação oficial do resultado	08h às 12h	PROTOCOLO DA PREFEITURA

### ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 04 de janeiro	08h às 12h	SEMEC

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 07 de janeiro	08h às 12h	Mural da SEMEC / site da PMVNI

---